

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ORDEM DE FORNECIMENTO NR 19 /2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

End: Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo

Campinas/SP – CEP: 13082-755

CNPJ: 52.350.980/0001-56

CONTRATADA: SGP SOLUCÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

End: R Santa Barbara (LOTEAMENTO SANTA RITA DE CASSIA), 21, Industrial Anhanguera – Osasco/SP - CEP: 13.084-050

CNPJ: 29.759.932/0001-02

Preposto indicado pela Contratada: Valdir Moda

E-mail: atendimento@sgpsolucoes.com.br

Telefone: (11) 3129-9282

OBS: Área Requisitante – Departamento de Compras e Licitações

Conforme **Compra Direta, Protocolo 223-77/2019**, serve o presente para formalizar a Ordem de Fornecimento conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de assinatura em revista especializada de Licitações e Contratos Administrativos.	1	5.000,00	5.000,00
			TOTAL	R\$ 5.000,00

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de assinatura em revista especializada de Licitações e Contratos Administrativos, **conforme especificações do Anexo I, parte integrante desta Ordem de Fornecimento.**

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A empresa Contratada se responsabilizará pela entrega do produto na sede da FJPO, localizada à Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo, Campinas/SP. CEP: 13082-755;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

3. LOCAL DE ENTREGA

Os bens serão fornecidos na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, localizada na Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo – Campinas/SP, horário das 09:00 h às 16:00 h.

4. DO VALOR

O valor total desta Ordem de Fornecimento é de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**.

5. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá validade de 12 (doze) meses.

6. DO FATURAMENTO

No ato do envio a empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais;

Da Nota Fiscal/Fatura deverá constar:

Fundação José Pedro de Oliveira

Rua: Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP – CEP: 13082-755

Descrição do material, valor unitário e total.

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

8. PENALIDADES

8.1 Pelo fornecimento em desacordo com o estabelecido nesta Ordem de Fornecimento e pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor (Lei Federal 8.666/93 e alterações) e as previstas nesta Ordem, a CONTRATANTE poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência

II - multa;

III - suspensão

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

8.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.3.1 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total desta Ordem, multiplicado pelo número de dias atrasados, até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub item 8.3.2.

8.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta Ordem será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto desta Ordem ou por qualquer outro inadimplemento sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE.

8.4 A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

8.4.1 Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias após comunicado o julgamento.

8.4.2 Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados do pagamento ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

9. DA CONCORDÂNCIA DESTA ORDEM

Para a eficácia desta Ordem de Fornecimento, é indispensável o retorno deste documento via e-mail (digitalizado) devidamente carimbado com o CNPJ da empresa e assinado pelo seu representante legal, informando sua concordância com o estabelecido nesta Ordem.

Campinas, 21/11/2019

SINVAL ROBERTO DURIGON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

DE ACORDO:

SGP SOLUCÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CONTRATADA

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO I

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de assinatura em revista especializada de Licitações e Contratos Administrativos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Partindo de uma reflexão sobre a importância da "informação" como ferramenta gerencial para o administrador público, o trabalho se aprofunda nas nuances relativas ao tema, sistematizando os procedimentos adequados às diferentes situações que possam ocorrer na praxe administrativa.

Assim, necessário se faz a aquisição de assinatura de periódico específico em Licitações e Contratos Administrativos, com objetivo de atender aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E HORÁRIO: A revista/periódico deverá ser entregue à Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo, Campinas – SP.